Brasil Trustee
Administração Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Processo n.º 1035275-89.2015.8.26.0576

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda, nos termos a seguir:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO 3

II – REUNIÃO PERIÓDICA 3

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL 9

III – FOLHA DE PAGAMENTO 9

III.I COLABORADORES 9

III.II PRÓ- LABORE 13

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) 15

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL 17

V.I LIQUIDEZ SECA 17

V.II LIQUIDEZ GERAL 18

V.III CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO 20

V.IV DISPONIBILIDADE OPERACIONAL 23

V.V GRAU DE ENDIVIDAMENTO 24

VI – FATURAMENTO 28

VII - BALANÇO PATRIMONIAL 29

VII.I ATIVO 29

VII.II PASSIVO 34

VII.III PASSIVO CONCURSAL 38

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA 40

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 44

X – CONCLUSÃO 49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **setembro de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
b) Informar o quadro atual de colaboradores direitos e indiretos;
c) Analisar a situação econômico-financeira;
d) Analisar os resultados apresentados.

II – REUNIÃO PERIÓDICA

Dando sequência às reuniões periódicas realizadas por videoconferência, em 19 de outubro de 2020, às 10h30min, esta Administradora Judicial reuniu-se com os representantes das Recuperandas.

Na referida reunião, a Recuperanda informou que, apesar da grande demanda, há pouco recebimento de matéria-prima, em razão da COVID-19, e, portanto, no presente ano, não há previsibilidade de aumento do faturamento.

Ademais, a Devedora informou que permanece em busca dos dados bancários dos credores que ainda estão pendentes de recebimento.

Por fim, os demais questionamentos realizados foram apresentados nos demais tópicos do presente relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8° andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4° andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

www.brasiltrustee.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

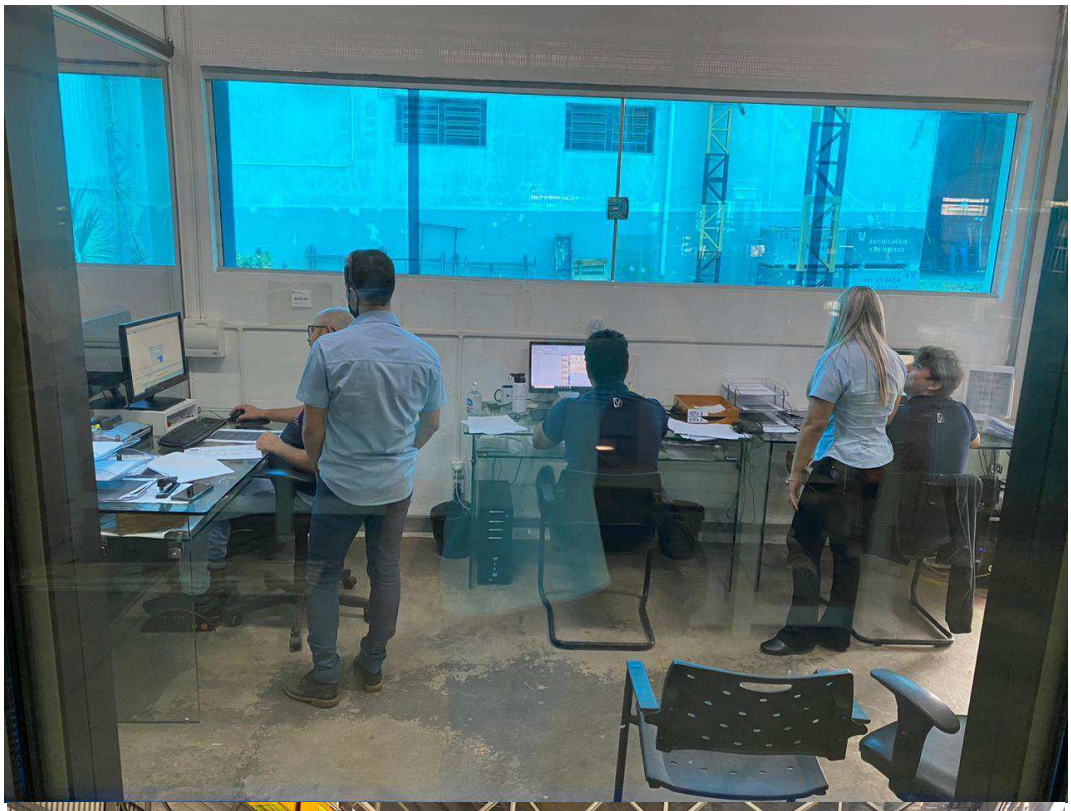

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8° andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4° andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

www.brasiltrustee.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

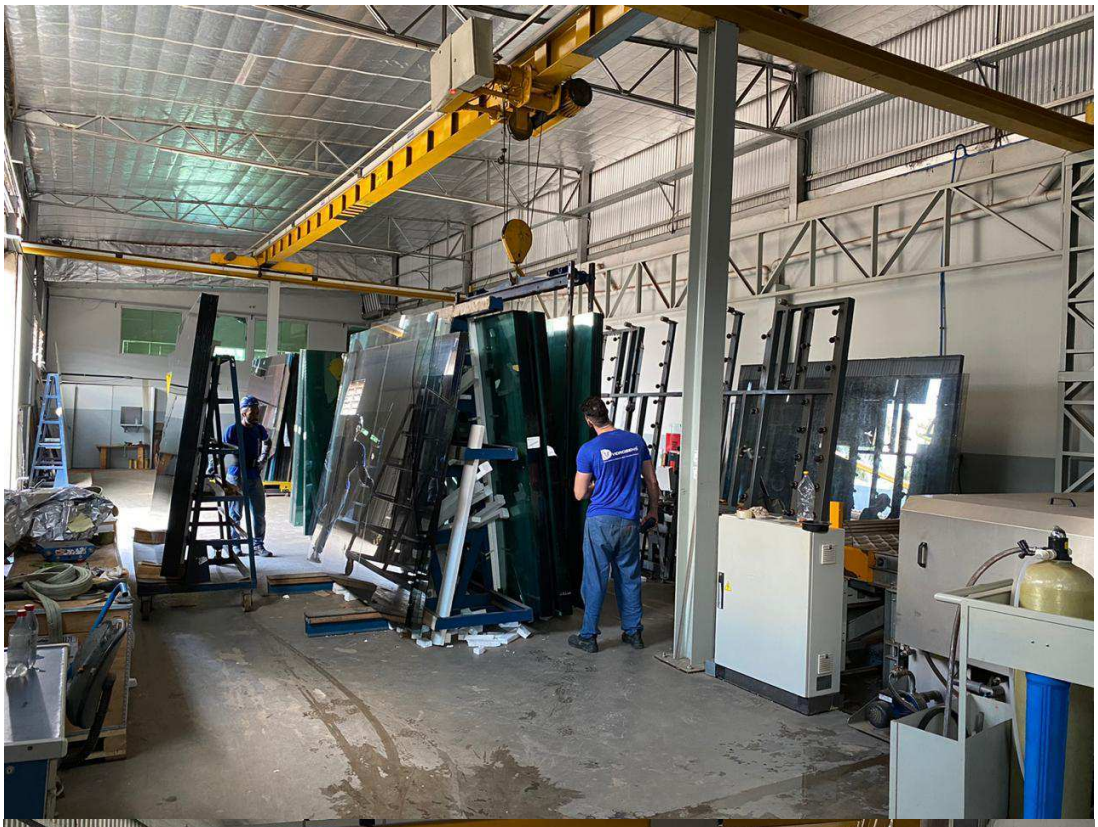

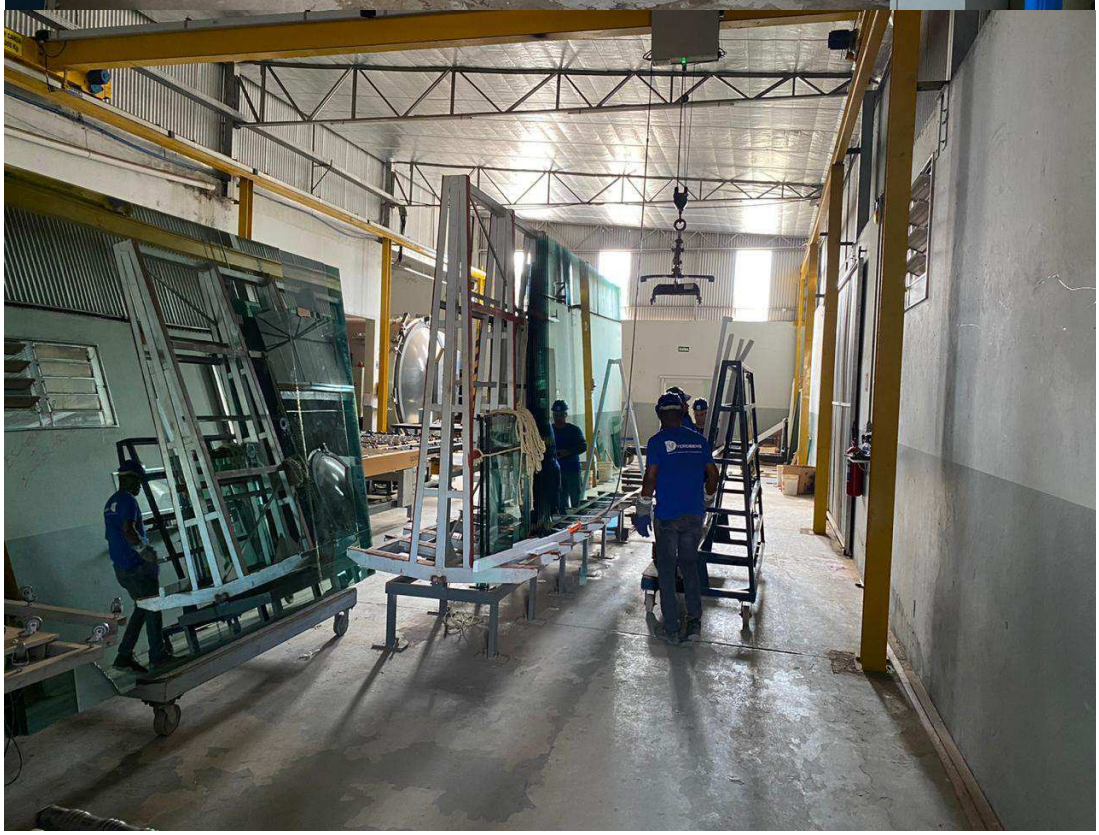

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8° andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4° andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

www.brasiltrustee.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

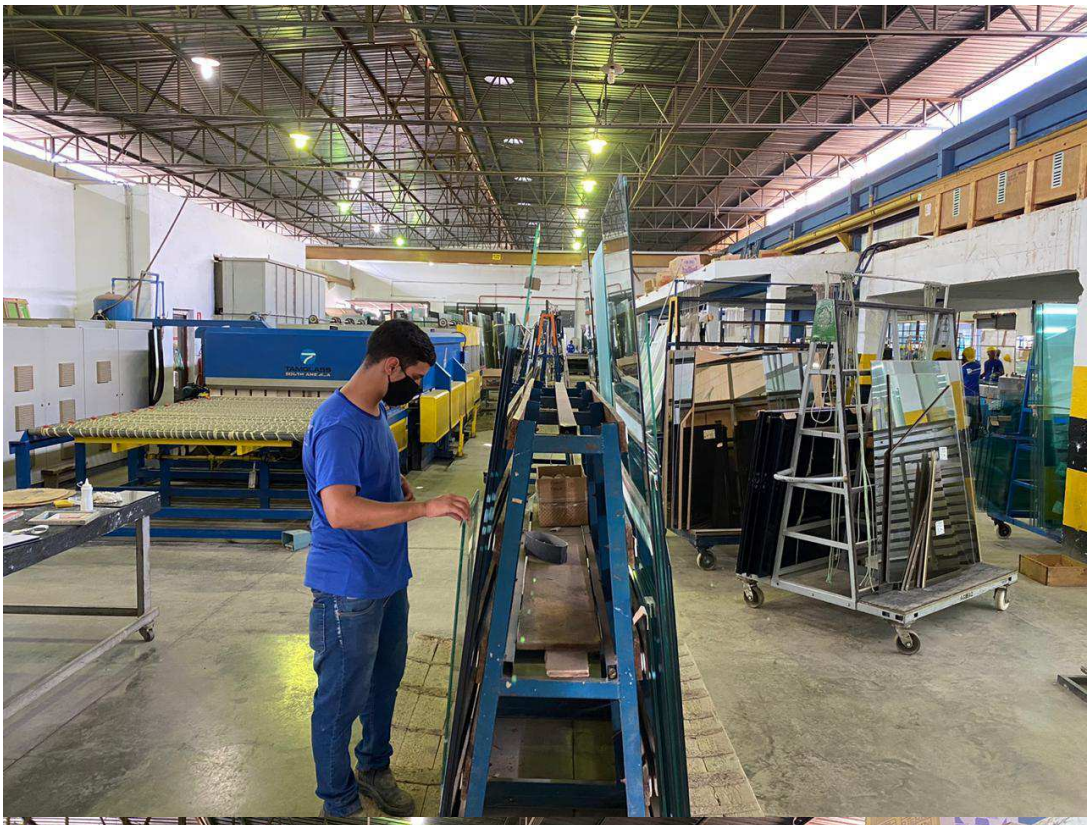

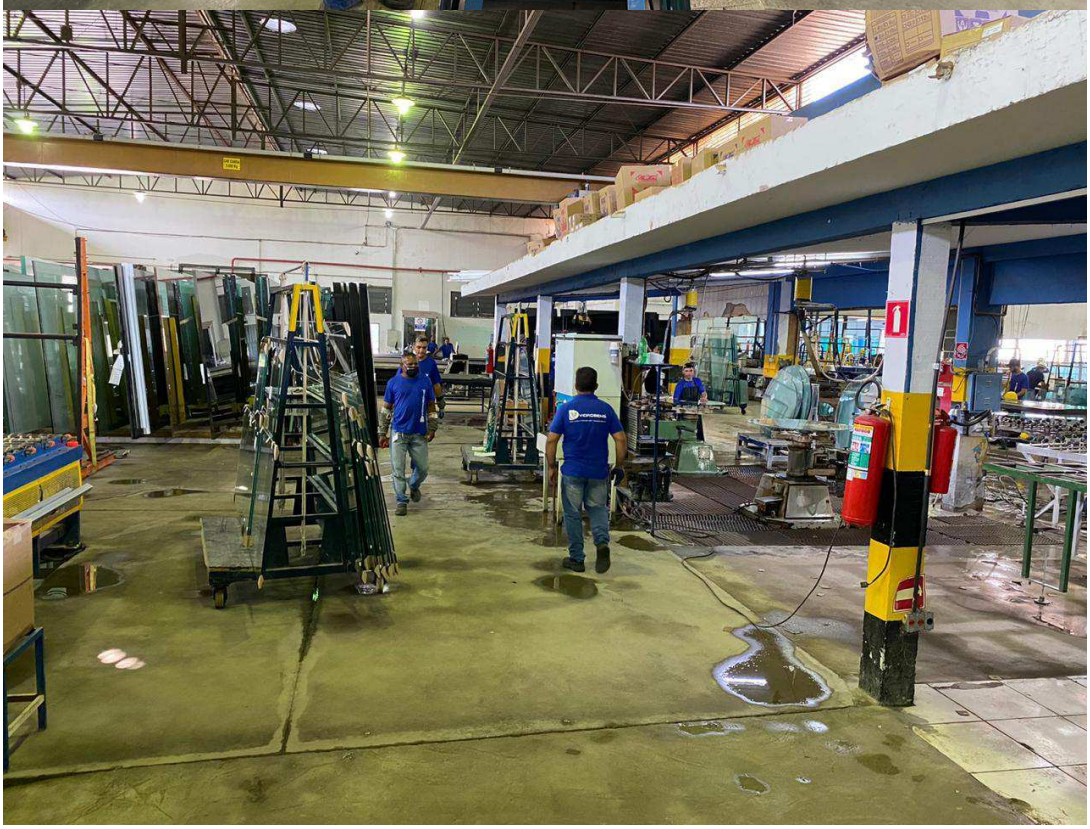

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8° andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4° andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

www.brasiltrustee.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

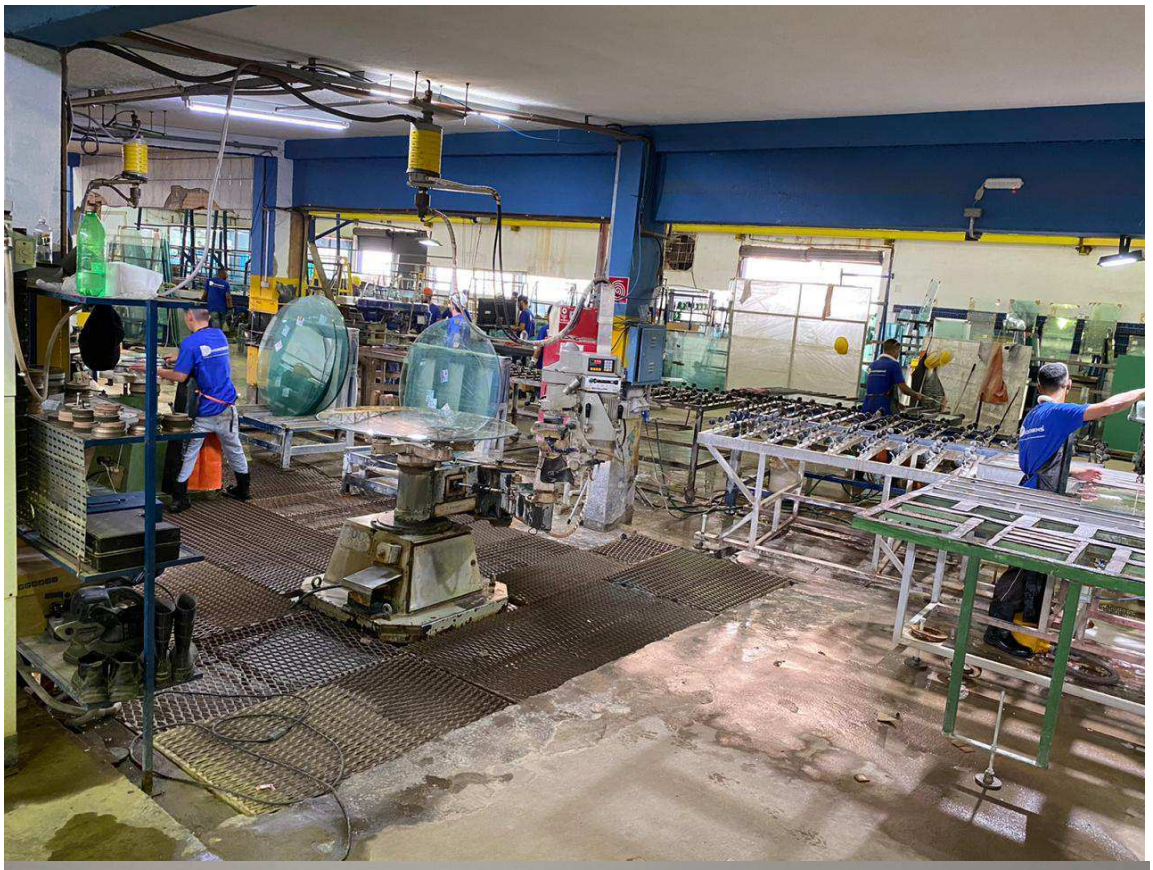

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8° andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4° andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

www.brasiltrustee.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Vidrobens Indústria e Comércio Ltda opera atividades de industrialização e comercialização de vidros, espelhos, vitrais e outros artigos em vidro, tendo suas atividades iniciadas em 2004 com a única unidade na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Após ver-se em situação financeira precária e dependente de recursos tomados junto à Instituições Financeiras, ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 22/09/2015, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada em substituição a Auxiliar do Juízo inicial em 01/04/2016, tendo seu Plano de Soerguimento homologado em 22/11/2018.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio de R$ 8 milhões no período de 2017 até julho/2020, com poucas alterações no quadro de colaboradores. Conforme informado pelo Sócio Fred Fernandes nas Reuniões Periódicas, a principal atividade da Recuperanda continua sendo a fabricação e comercialização de vidros, espelhos e artigos em vidro para pequenos consumidores como vidraceiros até grandes Empresas de Construção Civil.

Como diferencial na região do estado em que atua e como estratégia para alavancar as receitas, iniciou o processo junto ao Exército Brasileiro para obter a certificação que permite a produção e venda de vidro blindado, material este controlado pela Instituição de Defesa, aguardado a finalização do processo para início do novo potencial negócio.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I COLABORADORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Em setembro/2020 a Recuperanda contava com um quadro de 75 colaboradores alocados em sua sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, sendo que 65 exerciam suas atividades normalmente, 1 encontrava-se em gozo de férias, 7 foram admitidos e 2 estavam afastados. Ademais, é sabido que 15 colaboradores foram demitidos, sabendo-se que esses não são contabilizados no total do quadro abaixo.

A tabela a seguir apresenta a variação do quadro de funcionários no período de julho a setembro/2020:

COLABORADORES	jul/20	ago/20	set/20
ATIVO	64	62	65
FÉRIAS	4	1	1
ADMITIDO	6	17	7
AFASTADO	1	2	2
DEMITIDO	0	10	15
TOTAL	**75**	**82**	**75**

Os gastos com a Folha de Pagamento totalizaram R$ 312.955,00, demonstrando decréscimo de R$ 37.831,00 aproximadamente 11%, em comparação ao mês anterior.

Do total, o montante de R$ 176.638,00 compreendeu os custos com salários, demais remunerações e benefícios diretos do setor de produção, e os encargos sociais registraram o total de R$ 62.653,00, totalizando os custos com os funcionários do setor produtivo em setembro/2020 de R$ 239.291,00, com redução de 13% e equivalente a R$ 36.712,00 em relação a agosto/2020.

Quanto ao setor administrativo, R$ 55.068,00 somaram os ordenados e benefícios e R$ 18.596,00 totalizaram os encargos sociais, resultando na despesa total de R$ 73.664,00 e com redução de 1% nos gastos com o pessoal administrativo em relação ao mês anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

A tabela abaixo apresenta detalhadamente os gastos com os colaboradores no trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	jul/20	ago/20	set/20
13º SALÁRIO	9.747	11.103	12.662
ASSIST. MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.248	5.780	-2.498
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0	27.480	0
EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	5.707	2.935	4.032
FÉRIAS	10.806	15.451	12.943
HORAS EXTRAS	296	912	3.090
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0	269	0
PRÊMIO TEMPO SERVIÇO	2.721	7.887	4.387
SALÁRIO E ORDENADOS	89.025	95.623	125.327
TICKET/CESTA/ VALE ALIMENTAÇÃO	13.722	13.486	15.460
VALE TRANSPORTE	795	1.823	1.235
SETOR DE PRODUÇÃO	**136.068**	**182.750**	**176.638**
FGTS	11.229	45.049	13.618
INSS	41.091	48.203	49.035
ENCARGOS SOCIAIS	**52.321**	**93.253**	**62.653**
TOTAL DOS CUSTOS COM PESSOAL	**188.388**	**276.003**	**239.291**
13º SALÁRIO	2.300	2.313	2.842
ASSIST. MÉDICA/ODONTOLÓGICA	2.382	0	0
FÉRIAS	5.529	3.067	3.296
HORAS EXTRAS	5.096	5.352	5.508
SALÁRIO E ORDENADOS	43.310	47.011	41.223
TICKET/CESTA/VALE ALIMENTAÇÃO	0	-72	-72
VALE TRANSPORTE	264	0	0
PRÊMIO TEMPO DE SERVIÇO	130	130	130
SEGURO DE VIDA	1.160	1.160	1.160
HORAS AFAST.INSS	784	1.130	981
SETOR ADMINISTRATIVO	**60.956**	**60.091**	**55.068**
FGTS	2.650	2.651	3.341
INSS	12.041	12.042	15.255
ENCARGOS SOCIAIS	**14.691**	**14.692**	**18.596**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**75.647**	**74.783**	**73.664**
TOTAL DE GASTOS COM COLABORADORES	**264.035**	**350.786**	**312.955**

A retração do setor administrativo foi motivada pela regressão das seguintes contas: "assist. médica/odontológica", "aviso prévio indenizado", "férias" e "prêmio tempo de serviço". Frisa-se que a retração não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

foi maior em razão da elevação da rubrica "salários e ordenados", conforme evidenciado na tabela acima.

Já no setor administrativo, a principal variação foi a redução de 12% nas despesas com "salário e ordenados", contribuindo para a redução geral das despesas com pessoal em 1% se comparada ao mês anterior.

Quanto aos encargos sociais de INSS e FGTS, houve significativo decréscimo nos encargos sobre a Folha do setor produtivo em virtude das demissões e contratações ocorridas em setembro/2020, em especial no que tange ao custo com "FGTS" de R$ 13.618,00, o qual registrou minoração de R$ 31.431,00 em relação ao mês anterior, devido ao pequeno valor pago (R$ 1.866,67) referente a multa de 40% sobre as demissões realizadas no mês analisado.

Ademais, é sabido que a despesa com "13º salário" de ambos os setores, no total de R$ 15.504,00, referiu-se a parcela contabilizada referente ao mês de setembro/2020 para a formação da "provisão para 13º salário" a ser pago até dezembro do ano corrente.

Ainda, conforme informado pela Empresa, em setembro/2020 não incorreram em despesas com a contratação de profissionais autônomos para complementação da mão-de-obra.

Segue abaixo gráfico comparativo das despesas com os setores de produção e administrativo no período de julho a setembro/2020:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

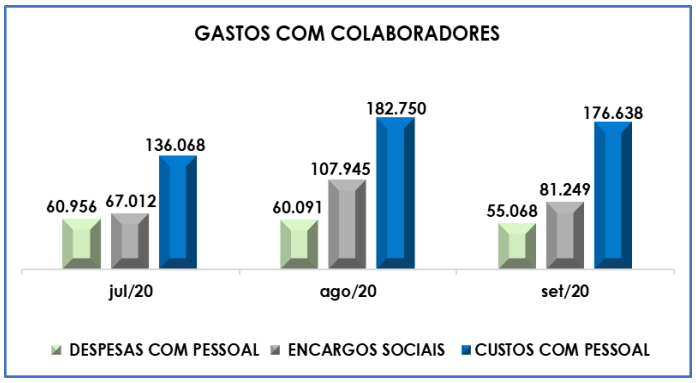

III.II PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Além do INSS retido sobre o valor da remuneração dos Sócios, ocorre a aplicação da alíquota de 20% a título do INSS patronal, cota paga pela Empresa sobre a Folha de Pró-labore, perfazendo o valor de R$ 2.500,00 como resultado da aplicação do percentual acima sobre a despesa total com pró-labore de R$ 12.500,00.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	jul/20	ago/20	set/20
PRÓ-LABORE	5.925	5.925	5.925
INSS	671	671	671
IRRF	904	904	904
FRED FERNANDES	**7.500**	**7.500**	**7.500**
PRÓ-LABORE	2.215	2.215	2.215

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

INSS	275	275	275
IRRF	10	10	10
KATIA REGINA ESCANFERA	**2.500**	**2.500**	**2.500**
PRÓ-LABORE	2.201	2.201	2.201
INSS	275	275	275
IRRF	24	24	24
VALERIA ESCANFERLA	**2.500**	**2.500**	**2.500**
TOTAL DE PRÓ-LABORE CREDITADO AOS SÓCIOS	**10.341**	**10.341**	**10.341**
TOTAL DESPESA PRÓ-LABORE	**12.500**	**12.500**	**12.500**

Não houve alteração dos valores apropriados à título de remuneração dos sócios e encargos incidentes no mês analisado, sendo que a despesa total, somados os valores de INSS e IRRF, foi de R$ 12.500,00 e o valor R$ 10.341,00 referiu-se ao total líquido creditado no passivo "pró-labore a pagar".

Ademais, importante mencionar que os valores corresponderam a 1% do faturamento do mês corrente e que os pagamentos foram registrados no caixa geral da Entidade, não havendo, assim, comprovação da quitação, mas somente a informação contábil do referido pagamento.

Sobre este fato, a Recuperanda informou que os Sócios não estão utilizando as suas contas bancárias, sendo necessário, então, realizar o pagamento do pró-labore em dinheiro.

Por último, conforme consulta realizada em 10/11/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R$ 375.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
FRED FERNANDES	208.276	56%
KATIA REGINA ESCANFERLA	83.362	22%
VALERIA ESCANFERLA	83.362	22%
CAPITAL SOCIAL	**375.000**	**100%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatros itens citado.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**, e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o ***EBITDA*** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Recuperanda segue abaixo:

EBITDA	jul/20	ago/20	set/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.120.306**	**1.356.424**	**1.671.480**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	-140.161	-121.064	-167.426
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**980.146**	**1.235.360**	**1.504.054**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	290.329	-883.993	-1.789.963
CUSTOS COM PESSOAL	-188.388	-276.003	-239.291
CUSTOS GERAIS	-2.749	-2.749	-2.749
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.079.338**	**72.616**	**-527.948**
VIAGENS E ESTADIAS	0	0	-476
DESPESAS C/ PESSOAL	-88.147	-87.283	-86.164
DESPESAS GERAIS	-120.777	-156.607	-177.385
(+) DEPRECIAÇÃO	5.237	5.237	5.237
(=) EBITDA	**875.651**	**-166.037**	**-786.736**
EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	**78%**	**-12%**	**-47%**

Conforme demonstrativo acima, observou-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

resultado **negativo de R$ -786.736,00** em setembro/2020, com aumento do prejuízo operacional apurado no mês anterior em R$ 620.699,00.

Insta consignar que, mesmo com o aumento de 23% observado na "receita operacional bruta", a apuração do prejuízo operacional se deu pela majoração de R$ 905.970,00 do custo de mercadorias vendidas em setembro/2020, contribuindo para a piora do resultado em comparação ao mês anterior.

Constatou-se que as variações nos custos impactam significativamente no resultado operacional. No mês analisado as compras de matérias-primas e mercadorias para revenda foram 5% maiores que em agosto/2020, além da redução de 16% do estoque final pelo aumento das vendas e, assim, aumentando o custo total da atividade operacional.

Com o substancial aumento dos custos de produção, o resultado operacional bruto da Recuperanda se mostrou negativo e a condição agravou-se com a inclusão das despesas operacionais, resultando no prejuízo de R$ 786.736,00.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da melhora do ***EBITDA*** no trimestre analisado:

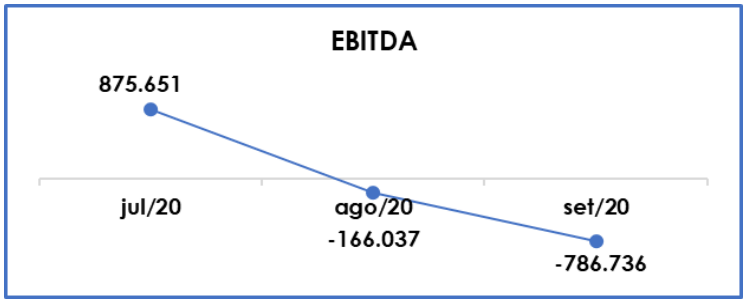

Concluiu-se que é imprescindível a Empresa manter a alavancagem do faturamento, bem como a manutenção das medidas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

possíveis de controle dos custos e despesas, visando a retomada do lucro operacional e, consequentemente, melhorar a condição econômico-financeira da Recuperanda.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades quem buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraindo seus estoques) e o passivo circulante, os quais atendam a estimativa de 1 ano no Balanço Patrimonial, sendo nominados e classificados respectivamente como realizáveis e exigíveis a curto prazo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

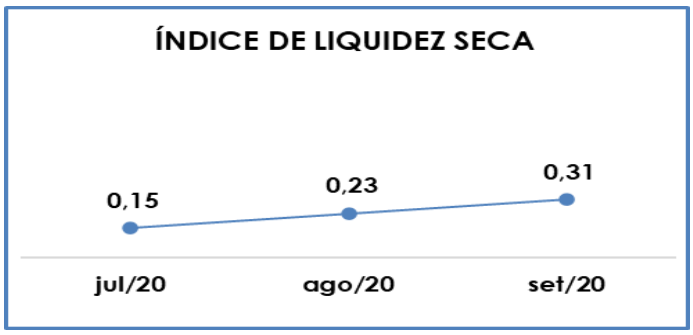

Segundo gráfico acima, o índice de Liquidez Seca apresentou majoração e totalizou R$ 0,31, obtido pela divisão do "ativo circulante" subtraído dos "estoques" no valor de R$ 969.249,00, pelo "passivo circulante" de R$ 3.153.327,00, na condição de que o aumento nos ativos considerados para o cálculo foi maior que o acréscimo nos passivos a curto prazo, resultando na majoração de R$ 0,08.

No tópico VI – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

Desta forma, ainda que tenha havido melhora em relação ao mês anterior, conclui-se que a Recuperanda apresentou um índice de Liquidez Seca **insuficiente** e **insatisfatório**, isto é, não possuía bens e direitos de curto prazo (descontados os valores relativos aos estoques) capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que para cada **R$ 1,00** de dívida a capacidade de pagamento era de **R$ 0,31**.

V.II LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

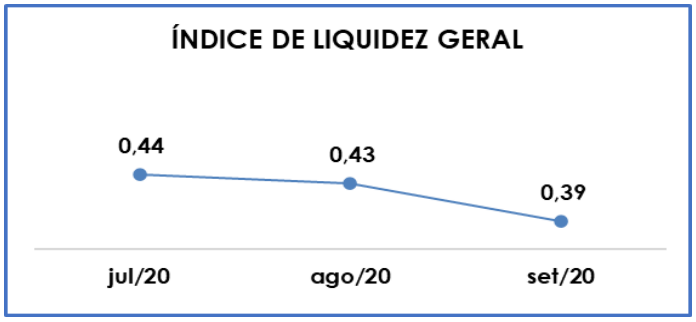

Conforme demonstração gráfica supra, o índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou decréscimo de R$ 0,04 em relação ao mês de agosto/2020, registrando R$ 0,39 como resultado da divisão do "ativo circulante" mais o "ativo não circulante" de R$ 6.946.530,00, pelo valor da soma do "passivo circulante" e o "passivo não circulante" de R$ 17.865.513,00.

Verificou-se que houve redução de 9% nos ativos considerados para o cálculo, em contrapartida, ocorreu a elevação de 1% nos passivos, resultando na minoração do indicador.

Do exposto, é certo afirmar que se manteve a condição de um resultado **insatisfatório**, mesmo quando considerados os ativos de longo prazo, tendo em vista que para cada **R$ 1,00** de dívida havia apenas **R$ 0,39** de disponibilidades para quitação dessas dívidas a curto e longo prazos.

Destaca-se que as dívidas sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial estão registradas em grupo de contas específico no "passivo não circulante".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

V.III CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jul/20	ago/20	set/20
DISPONÍVEL	**308.583**	**490.059**	**472.380**
NUMERÁRIOS	1.880	1.953	1.456
BANCOS CONTA MOVIMENTO	94.104	216.273	237.626
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	212.598	271.833	233.298
REALIZÁVEL	**6.159.931**	**5.789.446**	**5.204.459**
DUPLICATAS A RECEBER	-450.639	-755.677	-654.414
ESTOQUE	5.585.368	5.587.986	4.707.589
CRÉDITOS OPERACIONAIS	208.350	116.767	295.563
IMPOSTOS A RECUPERAR	105.204	128.722	144.072
OUTRAS CONTAS	710.765	710.765	710.765
CONTAS CORRENTES	882	882	882
ATIVO CIRCULANTE	**6.468.514**	**6.279.505**	**5.676.839**
FORNECEDORES	-254.211	-234.909	-397.845
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	-263.945	-231.218	-198.074
CONTAS A PAGAR	-1.630	-1.630	0
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-948.901	-184.819	-230.039
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	-120.421	-141.357	-148.932
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-2.912.460	-1.011.045	-1.068.810
PROVISÕES	-740.958	-756.591	-796.439
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-494.878	-388.507	-313.189
PASSIVO CIRCULANTE	**-5.737.403**	**-2.950.076**	**-3.153.327**
TOTAL	**731.110**	**3.329.429**	**2.523.512**

Diante do demonstrativo apresentado, foi possível verificar que o CGL apurou **indicador positivo de R$ 2.523.512,00,** mantendo o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

resultado favorável apurado no mês de agosto/2020, porém com redução equivalente a R$ 805.917,00.

Sobre as variações que ensejaram a minoração do indicador, no "ativo circulante", que registrou decréscimo de 10%, destaca-se a regressão de 16% no total dos "estoques" e 14% nas aplicações financeiras. Frisa-se que a retração não foi maior, em virtude da majoração de 10% na rubrica "banco conta movimento" e 13% de decréscimo do saldo negativo das "duplicatas a receber".

A operação chamada de "desconto de duplicatas" consiste na antecipação de valor a receber pelas vendas a prazo, mediante o pagamento de juros sobre este valor à Instituição Financeira que realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber nas operações comerciais a prazo.

No "passivo circulante", por sua vez, observou-se o aumento geral de R$ 203.251,00 resultante das diversas movimentações no mês analisado, em especial os acréscimos de R$ 162.936,00 em "fornecedores", R$ 45.220,00 nas "obrigações fiscais", R$ 57.765,00 nas "obrigações sociais" e R$ 39.847,00 em provisões.

A seguir apresentamos o gráfico com a oscilação do GCL no trimestre:

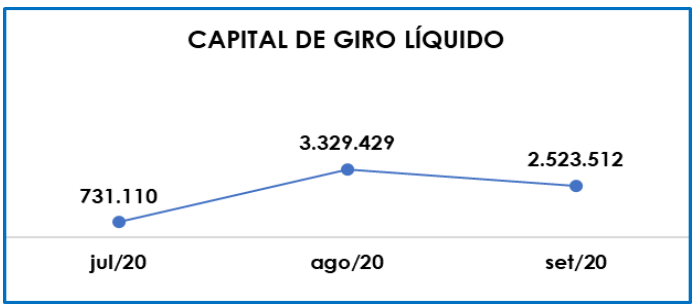

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Diante do exposto e conforme apresentado no gráfico acima, observou-se que o desequilíbrio na relação entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo foi superado em julho/2020 e manteve os indicadores positivos em agosto e setembro/2020.

O gráfico a seguir ilustra de forma clara a oscilação do CGL em virtude dos aumentos e reduções no ativo e passivo circulantes no período de julho a setembro/2020:

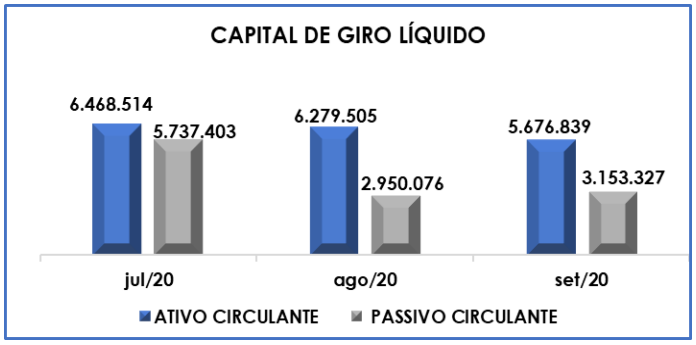

Vale destacar que as obrigações sociais e fiscais, que somavam R$ 1.298.850,00 e representavam 41% do total das dívidas exigíveis a curto prazo, não estão sujeitos às condições previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda registrou **resultado eficaz** em relação ao CGL positivo de R$ 2.523.512,00, evidenciado pelo fato do "ativo circulante" ter se mantido superior ao "passivo circulante", ressaltando ainda que, do total dos ativos considerados para o cálculo, os "estoques" representavam 83% do total do realizável a curto prazo e não apresentavam liquidez imediata.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

V.IV DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das "duplicatas a receber", ou também comumente chamada de "clientes", e do saldo dos "estoques", subtraindo o valor devido aos "fornecedores", conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jul/20	ago/20	set/20
DUPLICATAS A RECEBER	-450.639	-755.677	-654.414
ESTOQUES	5.585.368	5.587.986	4.707.589
FORNECEDORES	-254.211	-234.909	-397.845
TOTAL	**4.880.518**	**4.597.400**	**3.655.331**

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo de R$ 3.655.331,00** em setembro/2020, mantendo a condição satisfatória registrada em agosto/2020, porém com minoração equivalente a R$ 942.069,00.

Tal involução se deu pela redução do saldo dos "estoques" em 16% e montante final de R$ 4.707.589,00, amenizada pelo decréscimo de 13% do valor negativo contabilizado no grupo das "duplicatas a receber". Além disso, houve aumento do valor devido aos "fornecedores" em 69% e saldo final de R$ 397.845,00, consumindo um maior percentual do ativo operacional e contribuindo para a redução das disponibilidades.

Segue abaixo representação gráfica da retração da disponibilidade operacional de julho a setembro/2020:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

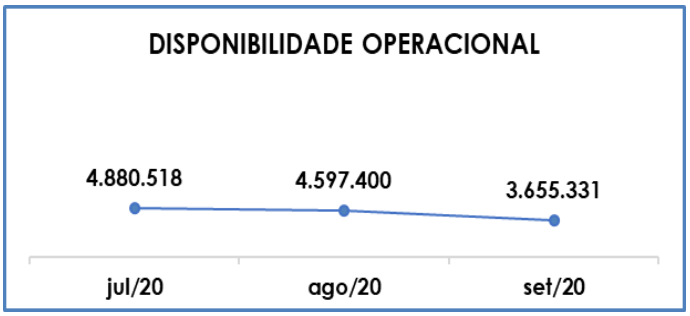

Pela análise dos dados obtidos, foi constatado que a Recuperanda apresentou melhora na Disponibilidade Operacional desde a queda brusca do indicador em dezembro/2019. Porém, destaca-se que o resultado positivo só é possível pelo saldo dos "estoques", uma vez que as "duplicatas" a receber apresentaram montante final negativo nos últimos meses.

Assim, é importante que a Empresa diminua as operações de desconto de duplicatas de forma que o saldo dos "clientes" seja positivo e consiga fazer frente aos débitos com os "fornecedores", diminuindo a dependência para com os "estoques" em seu ciclo operacional.

V.V GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes de caixa".

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de julho a setembro/2020, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponível" apresentado com valores positivos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO	jul/20	ago/20	set/20
FORNECEDORES	-254.211	-234.909	-397.845
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	-263.945	-231.218	-198.074
CONTAS A PAGAR	-1.630	-1.630	0
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-494.878	-388.507	-313.189
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-1.472.350	-1.472.350	-1.472.350
EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO	-6.566.167	-6.620.167	-6.620.167
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-373.622	-373.622	-373.622
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-3.471.923	-3.469.355	-3.466.761
DISPONÍVEL	308.583	490.059	472.380
DÍVIDA ATIVA	**-12.590.142**	**-12.301.698**	**-12.369.626**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-948.901	-184.819	-230.039
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	-120.421	-141.357	-148.932
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-2.912.460	-1.011.045	-1.068.810
PROVISÕES	-740.958	-756.591	-796.439
FISCAL INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	0	-2.779.286	-2.779.286
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	**-4.722.740**	**-4.873.099**	**-5.023.506**
TOTAL	**-17.312.883**	**-17.174.797**	**-17.393.133**

Conforme o demonstrativo acima, observou-se que a dívida financeira líquida totalizou o montante de R$ 17.393.133,00 em setembro/2020, representando 1% de aumento em relação ao mês anterior.

No total da Dívida Ativa, que são as obrigações não tributárias, observou-se que 54% do montante devedor é representado pelo saldo de R$ 6.620.167,00 no grupo "empréstimos de mútuo", o qual registra os valores emprestados pelos Sócios à Recuperanda.

Na sequência, temos os valores contabilizados no grupo "recuperação judicial" com representação de 28%. O grupo encerrou o período com saldo de R$ 3.466.761,00 e redução mínima de R$ 2.594,00 devido ao pagamento do Plano de Recuperação Judicial da décima primeira parcela ao credor Banco do Brasil S/A.

Quanto as principais variações observadas em setembro/2020, houve aumento de 69% no valor devido aos "fornecedores", em contrapartida houve as reduções de 14% e 19% nas respectivas rubricas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

"empréstimos e financiamentos – CP" e "outras contas a pagar". Por fim, destaca-se a redução de R$ 17.679,00 no saldo do "disponível", o que contribuiu para o aumento do endividamento geral.

Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista, que sumarizou 29% do endividamento total com o saldo de R$ 5.023.506,00, apresentou majoração de 3% em comparação com o mês anterior, tendo em vista os aumentos de 24% nas "obrigações fiscais", 6% nas "obrigações sociais" e 5% nas "obrigações trabalhistas" e "provisões".

No que diz respeito ao saldo total do endividamento, insta consignar que em comparação com o mês anterior o endividamento líquido apresentou acréscimo de R$ 218.336,00, sendo resultado, principalmente, do aumento nas dívidas tributárias e trabalhistas.

Importante destacar que a Empresa tem adimplido parcialmente com as obrigações trabalhistas, sociais e fiscais, além da compensação dos créditos tributários, sendo que no mês analisado as baixas por pagamentos e compensações totalizaram R$ 1.295.097,00.

Ademais, verificou-se que os grupos "empréstimos e financiamentos – longo prazo" sumarizando R$ 1.472.350,00, "empréstimos de mútuos" de R$ 6.620.167,00, "outras obrigações" composto pelas rubricas "ágio a vencer" e "cotas a pagar sócios" no total de R$ 373.622,00 e "fiscal inscrito na dívida ativa" no total de R$ 2.779.286,00, não apresentaram variação de saldo em relação ao mês de agosto/2020.

O gráfico abaixo demonstra a oscilação da dívida financeira líquida de julho a setembro/2020:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

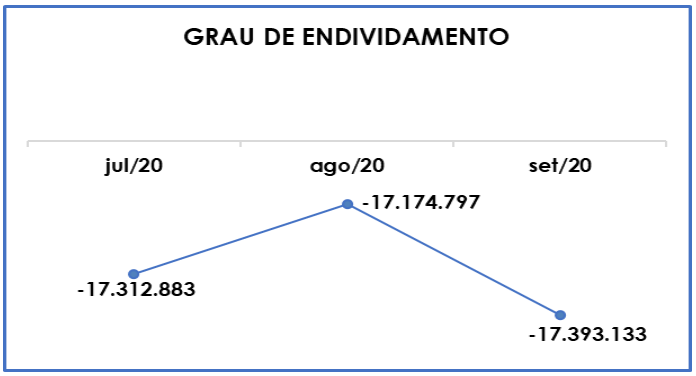

Conforme demonstrado, a Recuperanda apresentou aumento da dívida financeira líquida em setembro/2020, sendo necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das operações pelos empréstimos com Instituições Financeiras e com os Sócios.

Deve trabalhar no intuito de reduzir o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes reverta o seu quadro econômico desfavorável e gere disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **Liquidez Seca, Liquidez Geral** e **Grau de Endividamento** findaram o mês de setembro/2020 com **indicadores negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Porém, observou-se também que a Empresa tem obtido **alguns resultados positivos** que amenizaram os impactos da crise financeira, como observado na análise dos índices do **Capital de Giro Líquido** e da **Disponibilidade Operacional** que resultaram em indicadores **positivos e satisfatórios**, apesar da piora dos indicadores em relação ao mês anterior. Além do mais, esses índices que apresentaram resultados positivo, está

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

considerando a conta de estoques que representa 83% do ativo circulante e não possui liquidez imediata.

Do exposto, é imprescindível que a Entidade adote estratégias no intuito de reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VI – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

O total da receita bruta no mês de setembro/2020 foi de R$ 1.671.480,00, o que representou aumento de 23% em comparação ao mês anterior.

Verifica-se que o valor acumulado de janeiro a setembro/2020 sumarizou R$ 9.126.317,00 com uma média mensal de R$ 954.147,00. A seguir temos a representação gráfica da elevação do faturamento no período de julho a setembro/2020, além das receitas acumuladas no ano de 2020 e a média mensal do exercício corrente:

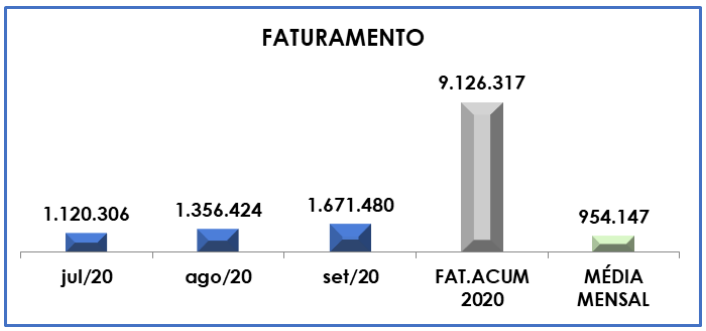

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado de janeiro a setembro/2019 obtivemos o montante de R$ 7.536.340,00, sendo este 21% menor do que as receitas obtidas no mesmo período do ano de 2020.

Diante desse cenário, concluiu-se que, apesar da flutuação do faturamento no ano de 2020 em virtude, principalmente, dos impactos da pandemia de COVID-19, houve melhora da situação econômica e comercial da Recuperanda de forma geral, fato que, certamente, proporciona-lhe a possibilidade de buscar resultados positivos, adimplir seus compromissos e reverter a crise que ensejou na Recuperação Judicial.

VII - BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de julho a setembro/2020:

ATIVO	jul/20	ago/20	set/20
DISPONÍVEL	**308.583**	**490.059**	**472.380**
NUMERÁRIOS	1.880	1.953	1.456
BANCOS CONTA MOVIMENTO	94.104	216.273	237.626
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	212.598	271.833	233.298
REALIZÁVEL	**6.159.931**	**5.789.446**	**5.204.459**
DUPLICATAS A RECEBER	-450.639	-755.677	-654.414
ESTOQUE	5.585.368	5.587.986	4.707.589
CRÉDITOS OPERACIONAIS	208.350	116.767	295.563
IMPOSTOS A RECUPERAR	105.204	128.722	144.072
OUTRAS CONTAS	710.765	710.765	710.765

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

CONTAS CORRENTES	882	882	882
ATIVO CIRCULANTE	**6.468.514**	**6.279.505**	**5.676.839**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.117**	**4.117**	**4.117**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.117	4.117	4.117
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.117**	**4.117**	**4.117**
INVESTIMENTOS	72.867	72.867	8.139
BENS IMÓVEIS	90.511	90.511	90.511
BENS MÓVEIS	2.071.096	2.071.096	2.068.000
DEPRECIAÇÕES	-910.013	-915.251	-920.488
BENS INTANGÍVEIS	19.412	19.412	19.412
PERMANENTE	**1.343.873**	**1.338.636**	**1.265.574**
TOTAL	**7.816.504**	**7.622.257**	**6.946.530**

De modo geral, houve redução de R$ 675.727,00 e saldo final do Ativo de R$ 6.946.530,00, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 82% do Ativo total da Empresa e sumarizou R$ 5.676.839,00, com decréscimo de R$ 602.666,00 se comparado a agosto/2020.

➢ **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês analisado o grupo era composto pelos subgrupos "numerários" com saldo de R$ 1.456,00, "bancos conta movimento" com o valor de R$ 237.626,00 e "aplicações financeiras" com o valor de R$ 233.298,00, totalizando o montante de R$ 472.380,00 e com minoração equivalente a R$ 17.679,00 em relação a agosto/2020.

As variações no período foram resultado dos decréscimos observados nos subgrupos "numerários" e "aplicações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

financeiras", em consequência dos pagamentos e resgates realizados em setembro/2020.

Já no subgrupo "bancos conta movimento", que consolida os saldos em conta corrente da Recuperanda, houve aumento de 10% em relação ao mês anterior em virtude dos recebimentos terem superado os pagamentos no mês analisado.

- **Realizável:** o grupo realizável era composto pelos subgrupos "duplicatas a receber", "contas correntes", "estoque", créditos com funcionários", "créditos operacionais", "impostos a recuperar" e "outras contas", totalizando R$ 5.204.459,00.

a) Duplicatas a receber: o subgrupo das duplicatas a receber registra as vendas a prazo e os títulos descontados, totalizando R$ -654.414,00.

O saldo negativo (credor) é resultado das operações de descontos de duplicatas terem sido maiores que os valores registrados a receber, tendo em vista os saldos positivos das contas "clientes diversos" de R$ 136.490,00 e "recebimentos c/ cartões de crédito" de R$ 151.484,00, em contrapartida aos saldos negativos das rubricas "(-) títulos descontados benval" de R$ -665.357,00 e "desconto escritural" de R$ -277.030,00, ensejando o saldo final de R$ -654.414,00 das "duplicatas a receber".

Conforme mencionado no Item V.III Capital de Giro Líquido, o desconto de duplicatas consiste na antecipação do valor a receber mediante o pagamento de juros à Instituição Financeira que realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber pelas vendas a prazo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

b) Estoque: os estoques eram compostos por valores referentes as mercadorias para revenda e matérias primas, tendo em vista que a Recuperanda realiza atividades industriais e comerciais.

O saldo ao final do mês analisado perfez o montante de R$ 4.707.589,00, apresentando minoração de R$ 880.397,00 em relação ao mês anterior. Os estoques de "mercadorias para revenda" totalizaram R$ 3.137.055,00 e as "matérias primas" somaram R$ 1.570.534,00.

c) Créditos operacionais: os créditos operacionais são adiantamentos feitos aos fornecedores como resultado das negociações realizadas pela Empresa, os quais serão baixados conforme o recebimento dos produtos ou serviços pagos antecipadamente.

Em setembro/2020 o grupo totalizou R$ 295.563,00, registrando aumento de R$ 178.796,00 em relação ao mês anterior, estando composto pelos seguintes valores:

CRÉDITOS OPERACIONAIS	jul/20	ago/20	set/20
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	16.785	16.912	17.745
CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA	107.139	0	80.036
AGC VIDROS DO BRASIL	0	26.271	75.814
GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA	84.426	73.584	121.968
TOTAL	**208.350**	**116.767**	**295.563**

d) Impostos a recuperar: é o subgrupo que totaliza os tributos que poderão ser recuperados ao abatê-los dos impostos apurados sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento. Segue abaixo a composição do grupo que registrou acréscimo de 12% e totalizou R$ 144.072,00 em setembro/2020:

IMPOSTOS A RECUPERAR	jul/20	ago/20	set/20
IRPJ A RECUPERAR	8.229	8.229	8.229
CSLL RECUPERAR	5.589	5.589	5.589

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

IRRF S/ APLICAÇÕS FINANCEIRAS	943	943	943
IPI A RECUPERAR	0	8.399	17.732
ICMS SALDO CREDOR PERIODO ANTERIOR	90.444	105.562	111.580
TOTAL	**105.204**	**128.722**	**144.072**

Conforme demonstrado no quadro acima, as rubricas "IPI a recuperar" e "ICMS saldo credor período anterior" apresentaram variação em relação ao mês anterior com aumentos de R$ 9.333,00 e R$ 6.018,00, respectivamente, ensejando os montantes finais em R$ 17.732,00 e R$ 111.580,00, nesta ordem.

- **Ativo não circulante:** o ativo não circulante era composto integralmente pelo subgrupo "realizável a longo prazo" no valor R$ 4.117,00, demonstrando o saldo contabilizado na rubrica "depósitos judiciais", não havendo alteração no trimestre.

- **Permanente:** o grupo dos ativos permanentes abrangia os subgrupos dos investimentos, bens imóveis, móveis, intangíveis e depreciações, totalizando R$ 1.265.574,00 em setembro/2020 e com redução de R$ 73.061,00 em relação ao mês anterior.

➢ **Investimentos:** no subgrupo "investimentos" houve minoração total na conta "consórcio Rodobens grupo 1624 cota 023" na quantia de R$ 64.728,00, referente ao cancelamento do referido consórcio e ensejando a redução nos investimentos.

➢ **Bens móveis:** observou-se o decréscimo no valor de R$ 3.096,00 na rubrica "máquinas e equipamentos" no mês analisado, sendo que o lançamento foi registrado no Livro Razão como "RECEBIMENTO CARTAO MASTERCARD DÉBITO", resultando no saldo final da conta de R$ 270.267,00 e saldo final do subgrupo dos bens móveis de R$ 2.068.000,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Tendo em vista que o histórico utilizado não indica o motivo na redução no ativo e considerando também que a disposição de bens no âmbito da recuperação judicial requer autorização judicial, será solicitado que a Recuperanda apresente esclarecimentos e documentos que justifiquem a operação.

- **Depreciações:** o grupo registra a depreciação acumulada dos "bens móveis", sendo que no mês analisado o saldo total era de R$ -920.488,00 em virtude da apropriação da parcela mensal a depreciar no valor de R$ -5.237,00.

VII.II PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de julho a setembro/2020:

PASSIVO	jul/20	ago/20	set/20
FORNECEDORES	-254.211	-234.909	-397.845
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	-263.945	-231.218	-198.074
CONTAS A PAGAR	-1.630	-1.630	0
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-948.901	-184.819	-230.039
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	-120.421	-141.357	-148.932
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-2.912.460	-1.011.045	-1.068.810
PROVISÕES	-740.958	-756.591	-796.439
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-494.878	-388.507	-313.189
PASSIVO CIRCULANTE	**-5.737.403**	**-2.950.076**	**-3.153.327**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-1.472.350	-1.472.350	-1.472.350

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO	-6.566.167	-6.620.167	-6.620.167
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-373.622	-373.622	-373.622
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-3.471.923	-3.469.355	-3.466.761
FISCAL INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	0	-2.779.286	-2.779.286
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-11.884.062**	**-14.714.780**	**-14.712.186**
CAPITAL SOCIAL	-375.000	-375.000	-375.000
RESULTADOS ACUMULADOS	11.525.329	11.525.329	11.525.329
RESERVA CAPITAL/LUCROS	-1.233.104	-1.208.021	-1.208.021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.917.225**	**9.942.308**	**9.942.308**
TOTAL	**-7.704.241**	**-7.722.548**	**-7.923.205**

De modo geral, houve aumento de R$ 200.657,00 e saldo de R$ 7.923.205,00. A seguir apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês de setembro/2020.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R$ 3.153.327,00 e equivaliam a 40% do Passivo total da Empresa, registrando acréscimo de R$ 203.251,00 em relação ao mês de agosto/2020.

➢ **Fornecedores:** majoração de 69% totalizando R$ 397.845,00, em virtude das compras realizadas no período terem sido maiores que os pagamentos.

➢ **Empréstimos e financiamentos – curto prazo:** com saldo de R$ 198.074,00 os empréstimos e financiamentos exigíveis a curto prazo tiveram seu montante devedor reduzido em R$ 33.144,00 no mês analisado, em virtude do pagamento das parcelas dos acordos BB FNAME PSI 400615 e BB FINAME PSI 400718.

➢ **Contas a pagar:** este subgrupo era composto integralmente pelo saldo da conta "seguros a pagar", e no mês analisado houve a redução total do montante devido de R$ 1.630,00 pelo pagamento do seguro em setembro/2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

➢ **Obrigações fiscais:** as obrigações fiscais abrangiam os impostos resultantes das operações industriais e comerciais da Recuperanda e os tributos retidos sobre os serviços tomados.

Em setembro/2020 o saldo do subgrupo era de R$ 230.039,00, com acréscimo de R$ 45.220,00 em relação ao mês anterior, composto pelos seguintes valores:

OBRIGAÇÕES FISCAIS	jul/20	ago/20	set/20
COFINS	-714.290	-123.895	-160.882
P.I.S.	-155.022	-26.837	-34.867
I.R.P.J.	-23.805	-18.202	-18.202
C.S.L.L.	-12.139	-12.139	-12.139
I.P.I A RECOLHER	-7.994	-3.196	-3.196
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL 4,65%	-543	-550	-753
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-35.107	0	0
TOTAL	**-948.901**	**-184.819**	**-230.039**

Tal variação se deu, principalmente, pelos aumentos de 30% nas rubricas "COFINS" e "PIS" com respectivos montantes finais de R$ 160.882,00 e R$ 34.867,00, além de outras variações menores.

➢ **Obrigações trabalhistas:** houve aumento de R$ 7.575,00 no saldo do subgrupo que totalizou R$ 148.932,00.

O acréscimo ocorreu devido à elevação nos "salários a pagar" de R$ 14.490,00 e montante final de R$ 97.095,00, ser superior a minoração nas "rescisões a pagar" de R$ 6.915,00 e saldo de R$ 41.495,00, sendo que parte da quantia devida corresponde a valores acumulados desde o ano de 2019. Segue a tabela com todos os saldos que compuseram os passivos trabalhistas no período de julho a setembro/2020:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	jul/20	ago/20	set/20
RESCISÕES A PAGAR	-38.679	-48.411	-41.495
RETIRADA PRÓ LABORE A PAGAR	-10.341	-10.341	-10.341

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

SALÁRIOS A PAGAR	-70.858	-82.605	-97.095
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-543	0	0
TOTAL	**-120.421**	**-141.357**	**-148.932**

➢ **Obrigações sociais:** o grupo é composto pelas contas "contribuição confederativa", "FGTS a recolher", "INSS a recolher", "IRRF sobre Folha a recolher", "contribuição assistencial" e "IRRF sobre prestação de serviços PJ", com acréscimo de 6%, demonstrando montante final de R$ 1.068.810,00.

A principal variação no período foi o aumento de R$ 56.447,00 na rubrica "INSS a recolher" com saldo final de R$ 881.163,00. Segue o quadro com todos os saldos registrados no trimestre analisado:

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	jul/20	ago/20	set/20
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	-230	-230	-191
FGTS A RECOLHER	-178.017	-180.269	-180.818
INSS A RECOLHER	-2.729.115	-824.716	-881.163
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	-2.078	-2.495	-3.359
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	-2.910	-3.222	-3.102
IRRF S/ PRESTAÇÃO SERVICOS PJ	-109	-111	-177
TOTAL	**-2.912.460**	**-1.011.045**	**-1.068.810**

➢ **Provisões constituídas e encargos:** correspondem às obrigações perante os colaboradores referentes às despesas com "férias", "13º salário" e seus respectivos encargos, provisionadas para quitação no próprio exercício ou exercício subsequente.

No mês analisado houve acréscimo de 5% em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante final de R$ 796.439,00, decorrente do lançamento da parcela das provisões proporcionais ao mês de setembro/2020.

➢ **Outras contas a pagar:** este grupo era composto pelos saldos das rubricas "adiantamentos de clientes" no valor de R$ 127.400,00 e "vendas para entrega futura" na monta de R$ 185.789,00, sendo que a variação ocorrida no mês

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

analisado se deu pela baixa da quantia de R$ 75.318,00 na conta de vendas mediante a entrega das mercadorias correspondentes.

- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo sumarizaram R$ 14.712.186,00, com redução de R$ 2.594,00 em relação a agosto/2020.

➢ **Empréstimos de mútuo:** registra os valores emprestados pelos Sócios à Recuperanda e que serão devolvidos conforme estabelecido no Contrato que regula as operações de mútuo da Entidade.

Em setembro/2020 a Recuperanda possuía uma dívida substancial a título de empréstimos cedidos pelos atuais Sócios e outras pessoas físicas relacionadas a Entidade, registrando a quantia de R$ 6.620.167,00 e sem alteração em relação ao mês anterior.

Quanto aos pagamentos dos valores devidos, a Recuperanda apresentou os Contratos firmados em 31/07/2020, que regulam a forma e o prazo para quitação da quantia de R$ 306.000,00, referente aos valores tomados no período de janeiro a julho/2020, sendo que o pagamento do principal iniciará em outubro/2020, e dos juros de 1% ao mês a partir de novembro/2020.

Ademais, em relação ao montante acumulado até dezembro/2019 de R$ 6.260.166,90, a Empresa informou que planeja o início da quitação dos valores devidos em um prazo provável de 2 anos após a fase judicial do processo de soerguimento.

Ainda, destaca-se que no tópico VIII – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

VII.III PASSIVO CONCURSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2015, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1035275-89.2015.8.26.0576, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 30/09/2020:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	56	Cumprindo parcialmente, demais credores não apresentaram os dados bancários	R$ 89.429,61	3%
II	0	Não há credores	R$ 0,00	0%
III	7	Cumprindo parcialmente, demais credores não apresentaram os dados bancários	R$ 2.113.997,59	65%
IV	2	Não está cumprindo, alega que os credores não apresentaram os dados bancários	R$ 1.069.072,00	33%
TOTAL	**65**	**-**	**R$ 3.272.499,20**	**100%**

O montante acima demonstrado foi calculado com base nos valores após o deságio previsto no Plano de Recuperação Judicial homologado, bem como os pagamentos realizados até o encerramento do mês de setembro/2020.

Após análise das informações sobre o cumprimento do Plano em relação ao Balanço Patrimonial da Recuperanda, constatou-se que no grupo "recuperação judicial" do passivo não circulante da Entidade, parte dos valores estão evidenciados sem a aplicação do deságio aprovado paras os credores das Classes III e IV, além da não contabilização dos pagamentos já realizados a Classe Trabalhista, fatos estes que serão questionados e apresentados no próximo Relatório mensal.

No mês analisado a quantia devida, conforme o Balanço Patrimonial, era de R$ 3.466.761,00, registrando decréscimo de R$ 2.594,00 em virtude do pagamento da décima primeira parcela do Plano ao credor quirografário "BANCO DO BRASIL UNIF.DIV.REC. JUD.".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Segue abaixo a composição detalhada do subgrupo no período de julho a setembro/2020:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	jul/20	ago/20	set/20
RAFAELA FRANCO ESCANFERLA	-185.453	-185.453	-185.453
REAL VIDROS COM.VIDROS LT	-751.962	-751.962	-751.962
MGA GLASS SOLUTIONS EQUIP	-90.000	-90.000	-90.000
ALUBENS ALUM.E FERRO LTDA	-1.000.000	-1.000.000	-1.000.000
FRED FERNANDES	-620.000	-620.000	-620.000
HUGO ENGENHARIA	-417.000	-417.000	-417.000
SN VIDROS COM.ATAC.LTDA	-118.273	-118.273	-118.273
CREDORES TRABALHISTAS -	-186.590	-186.590	-186.590
BANCO DO BRASIL UNIF.DIV.REC. JUD.	-102.645	-100.077	-97.483
TOTAL	**-3.471.923**	**-3.469.355**	**-3.466.761**

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários da Recuperanda eram compostos pelas seguintes contas:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jul/20	ago/20	set/20
ENCARGOS SOCIAIS	**-2.907.133**	**-1.004.986**	**-1.061.982**
FGTS A RECOLHER	-178.017	-180.269	-180.818
INSS A RECOLHER	-2.729.115	-824.716	-881.163
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**-951.088**	**-2.966.713**	**-3.012.862**
COFINS	-714.290	-123.895	-160.882
P.I.S.	-155.022	-26.837	-34.867
I.R.P.J.	-23.805	-18.202	-18.202
C.S.L.L.	-12.139	-12.139	-12.139
I.P.I A RECOLHER	-7.994	-3.196	-3.196
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL 4,65%	-543	-550	-753
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	-2.078	-2.495	-3.359
IRRF S/ PRESTAÇÃO SERVICOS PJ	-109	-111	-177
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-35.107	0	0
COFINS	0	-617.957	-617.957
PIS	0	-134.169	-134.169
IRPJ	0	-5.602	-5.602
I.P.I. A RECOLHER	0	-3.526	-3.526

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

CONTRIUICAO PREVIDENCIARIA	0	-1.992.949	-1.992.949
MINISTERIO DO TRABALHO	0	-25.083	-25.083
TOTAL	**-3.858.221**	**-3.971.698**	**-4.074.844**

A Dívida Tributária totalizou R$ 4.074.844,00, com aumento de R$ 103.145,00 em relação ao mês de agosto/2020.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 26% do total da dívida tributária com um valor de R$ 1.061.982,00, e as obrigações fiscais que sumarizaram R$ 3.012.862,00 eram equivalentes a 74% do montante devedor.

- **Encargos sociais:** as obrigações sociais estavam compostas pelo "FGTS a recolher" com saldo de R$ 180.818,00 e pelo "INSS a recolher" no total de R$ 881.163,00.

Quanto as variações ocorridas no mês analisado, foram registradas as quitações do "FGTS" do mês 08/2020 no valor de R$ 12.003,00 e da quantia de R$ 1.867,00 referente as rescisões realizadas em setembro/2020, bem como o lançamento dos valores apurados sobre a Folha de Pagamento do mês 09/2020.

Na rubrica "INSS a recolher" houve o registro do pagamento do montante de R$ 15.747,00 referente a agosto/2020, e a contabilização dos valores apropriados sobre a Folha do mês de setembro/2020.

- **Obrigações fiscais:** o saldo total dos débitos fiscais era de R$ 3.012.862,00, apresentando aumento de R$ 46.149,00 em comparação ao mês anterior. Abaixo seguem as contas que compuseram as obrigações fiscais e as variações ocorridas no mês analisado:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

a) COFINS: apresentou acréscimo de 30% e sumarizou a monta de R$ 160.882,00. Foi realizado o pagamento no valor de R$ 10.258,00 referente ao mês 08/2020 e compensação do valor de R$ 69.129,00 referente ao crédito de COFINS sobre as compras de setembro/2020, além da apropriação no valor de R$ 116.374,00 apurado sobre o faturamento do mês 09/2020.

b) PIS: apresentou acréscimo de 30% e sumarizou a monta de R$ 34.867,00. Foi realizado o pagamento no valor de R$ 2.227,00 referente ao mês 08/2020 e compensação do valor de R$ 15.008,00 referente ao crédito de PIS sobre as compras de setembro/2020, além da apropriação no valor de R$ 25.265,00 apurado sobre o faturamento do mês 09/2020.

c) RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL 4,65%: o saldo de PCC retido sobre os serviços tomados era de R$ 753,00, tendo havido pagamentos na monta de R$ 72,00 e contabilização de novos valores na quantia de R$ 275,00, resultando no aumento de R$ 203,00 em relação ao mês de agosto/2020.

d) IRRF sobre a Folha a recolher: saldo final de R$ 3.359,00 referente ao Imposto de Renda total retido sobre a Folha de Pagamento de 09/2020. Ademais, verificou-se a quitação do valor de R$ 2.495,00 referente ao IR retido sobre a Folha de agosto/2020.

e) IRR sobre prestação de serviços PJ: esta conta encerrou o período com o valor de R$ 177,00, resultante do pagamento de R$ 19,00 e da apropriação de R$ 84,00 ocorridos no mês analisado.

f) Fiscal inscrito na dívida ativa: parte do saldo dos encargos sociais e das obrigações fiscais foi transferido para o passivo não circulante em agosto/2020, compondo o grupo "fiscal inscrito na dívida ativa" com montante de R$ 2.779.286,00. Não havendo variação em relação ao mês anterior, o grupo era composto pelos seguintes valores no mês analisado:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

FISCAL INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	jul/20	ago/20	set/20
COFINS	0	-617.957	-617.957
PIS	0	-134.169	-134.169
IRPJ	0	-5.602	-5.602
I.P.I. A RECOLHER	0	-3.526	-3.526
CONTRIUICAO PREVIDENCIARIA	0	-1.992.949	-1.992.949
MINISTERIO DO TRABALHO	0	-25.083	-25.083
TOTAL	**0**	**-2.779.286**	**-2.779.286**

Cabe ressaltar que a maior parte do valor registrado nas obrigações tributárias da Recuperanda refere-se a competências anteriores, sendo necessário adotar medidas no intuito de quitar os tributos já reconhecidos e implantar estratégias para controlar e reduzir os tributos futuros, como por exemplo a obtenção de benefícios fiscais.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no período de julho a setembro/2020:

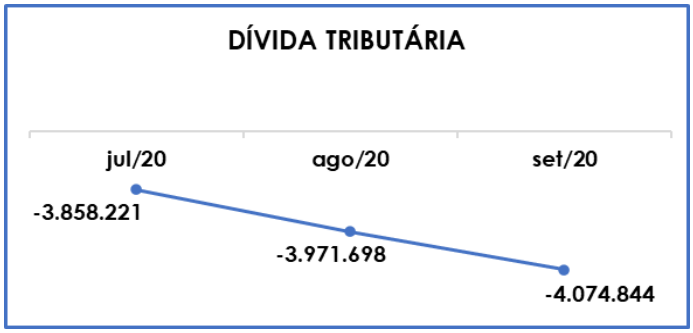

Conforme apresentado anteriormente, verificamos a evolução geral da dívida tributária em R$ 103.145,00 em relação a agosto/2020, decorrente dos aumentos (apropriações) em alguns tributos terem sido proporcionalmente maiores que as compensações e os pagamentos realizados no período, sendo que as quitações e os abatimentos somaram R$ 128.825,00 no mês de setembro/2020, equivalente a apenas 3% da dívida total.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Além disso, o total de R$ 1.295.557,00, equivalente a 32% da quantia total devida ao Fisco, representava os impostos com exigibilidade a curto prazo e que estavam registrados no passivo circulante da Empresa, enquanto o valor de R$ 2.779.286,00, equivalente a 68%, abrangia os débitos tributários com exigibilidade a longo prazo e contabilizados no passivo não circulante.

Por último, ao compararmos o montante devido de R$ 131.566,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 22/09/2015, constata-se a monumental evolução da dívida tributária que totalizava R$ 4.074.844,00 em setembro/2020, sendo este último um valor 30 vezes maior que o saldo inicial.

Importante evidenciar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Logo, é necessário que a Recuperanda adote estratégias para gerir as dívidas tributárias de forma que o montante não se torne impagável e contribua para a degradação do cenário financeiro da Empresa.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais em vez de acumuladas.

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jul/20	ago/20	set/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.120.306**	**1.356.424**	**1.671.480**
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	1.037.925	1.234.913	1.448.675
VENDA PROD. ESTAB. A PRAZO	82.381	121.512	222.805
DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	**-140.161**	**-121.064**	**-167.426**
ICMS S/VENDAS	-6.850	-3.184	-16.175
PIS	-18.176	-20.666	-25.265
COFINS	-83.718	-95.190	-116.374
I.P.I	-7.060	-2.024	-9.612
DEVOLUÇÕES	-24.358	0	0
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**980.146**	**1.235.360**	**1.504.054**
% RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**87%**	**91%**	**90%**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	290.329	-883.993	-1.789.963
CUSTOS C/ PESSOAL	-188.388	-276.003	-239.291
CUSTOS GERAIS	-2.749	-2.749	-2.749
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.079.338**	**72.616**	**-527.948**
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**96%**	**5%**	**-32%**
VIAGENS E ESTADIAS	0	0	-476
DESPESAS C/PESSOAL	-88.147	-87.283	-86.164
DESPESAS GERAIS	-120.777	-156.607	-177.385
OUTRAS DESPESAS	0	0	-63.368
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0	70	0
RECEITAS COM BONIFICAÇÕES	900	0	40
LUCRO OPERAC. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**871.314**	**-171.204**	**-855.302**
RECEITA FINANCEIRA/OUTRAS	0	0	1.504
DESPESAS FINANCEIRAS	-18.655	-41.350	-22.587
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**852.659**	**-212.554**	**-876.384**

De acordo com a tabela acima, foi apurado **prejuízo contábil de R$ 876.384,00**, com aumento do resultado negativo em R$ 663.830,00, se comparado com o mês anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

A piora no resultado foi consequência da variação ocorrida no "custo de mercadorias vendidas" com majoração de mais de 100% em relação ao mês de agosto/2020, sendo pontual no agravamento do resultado contábil negativo. Segue abaixo o detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês de setembro/2020:

- **Receita operacional bruta:** a "receita operacional bruta" era composta pelas "vendas de mercadorias a prazo" no total de R$ 1.448.675,00 e "vendas de produtos no estabelecimento a prazo" no valor de R$ 222.805,00, referentes às vendas industriais e comerciais da Recuperanda. O total das receitas foi de R$ 1.671.480,00 com aumento de 23% em relação ao mês anterior.

- **Deduções de vendas e serviços:** houve acréscimo de 38% e saldo de R$ 167.426,00, sendo que a variação mencionada é resultado, principalmente, do aumento de ICMS e COFINS sobre as vendas.

- **Custo de mercadorias vendidas:** a rubrica "custos de mercadorias vendidas" totalizou o valor de R$ 1.789.963,00, com aumento de R$ 905.970,00 em relação ao mês anterior.

Tal fato se deu, principalmente, pelos acréscimos de 5% nas aquisições de matérias-primas e mercadorias para revenda, além da redução de 16% do estoque final pelo aumento das vendas no período, contribuindo para a majoração no custo total de produção e venda.

- **Custos com pessoal:** houve minoração de 13% totalizando R$ 239.291,00, sendo que as principais variações foram nas contas "aviso prévio indenizado" com redução de 100% e decréscimo de 70% nos custos com "FGTS" de R$ 13.618,00, decorrentes das demissões realizadas no período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

➢ **Custos gerais:** os "custos gerais" somaram o valor de R$ 2.749,00, referentes a parcela mensal da "depreciação", mantendo o valor registrado em agosto/2020.

➢ **Viagens e estadias:** a referida despesa totalizou R$ 476,00 no mês analisado e referiu-se aos gastos com viagens.

➢ **Despesas com pessoal:** verificou-se decréscimo de 1% em comparação ao mês anterior, sumarizando um total de R$ 86.164,00. A variação nas despesas com pessoal ocorreu, principalmente, pela redução de 12% na conta "salário e ordenados" que encerrou o período com o valor de R$ 41.223,00.

Ademais, importante ressaltar que o valor da despesa com pessoal de R$ 73.664,00 apresentado no Item "III.I – Colaboradores" é menor que o valor da despesa com pessoal apurada na "Demonstração do Resultado" de R$ 86.164,00, uma vez que esta última considera a remuneração dos sócios a título de "pró-labore" no valor de R$ 12.500,00, compondo a despesa total com pessoal no mês analisado.

➢ **Despesas Gerais:** as "despesas gerais" abrangem os gastos com água, energia elétrica, honorários, combustível, manutenção predial e diversos outros dispêndios necessários ao funcionamento da Entidade.

No mês de setembro/2020 registraram majoração de 13% e valor total de R$ 177.385,00, em virtude, principalmente, do aumento nos gastos com "consultoria" de R$ 9.703,00, "energia elétrica" na quantia de R$ 69.024,00 e "serviços médicos – PJ" no total de R$ 9.062,00.

➢ **Outras despesas:** o grupo era integralmente composto pelo saldo da rubrica "perdas ou prejuízos com consórcios", sendo que no mês analisado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

houve a contabilização do valor de R$ 63.368,00 referente a perda pela desistência do "consórcio Rodobens grupo 1624 cota 023".

➢ **Receitas não operacionais e receitas com bonificações:** até o mês de julho/2020 as bonificações recebidas foram contabilizadas no grupo "receitas com bonificações", sendo que em agosto/2020 a Recuperanda ajustou a contabilização para o grupo das "receitas não operacionais". Entretanto, no mês de setembro/2020 voltou utilizar a rubrica de bonificações para registrar a quantia de R$ 40,00 recebida no mês analisado.

A título de esclarecimento, bonificações são mercadorias recebidas de fornecedores com o intuito de divulgar novos produtos, bater cotas de vendas, fidelizar clientes, dentre outros motivos, e a depender da forma como são remetidas pelo vendedor podem gerar uma receita para o comprador.

A nova mudança na contabilização será questionada e a justificativa apresentada pela Empresa será acrescentada no próximo Relatório Mensal.

➢ **Despesas Financeiras:** esse grupo é composto por "descontos duplicatas", "despesas bancárias", "encargos financeiros", "IOF", "juros s/ duplicatas", "juros s/ empréstimo bancário", "juros/multas s/ tributos", "juros pagos a fornecedores" e "tarifa operação cartões crédito".

No mês analisado houve minoração de R$ 18.763,00 sumarizando o montante de R$ 22.587,00, sendo que a maior variação foi registrada na conta "desconto de duplicatas" com decréscimo de 64% e saldo final de R$ 9.500,00, conforme demonstrado nos documentos contábeis.

Ademais, cabe informar que a operação de desconto de duplicatas é uma prática utilizada pela Recuperanda para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

alavancar seu capital de giro, gerando assim uma das despesas financeiras citadas acima.

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:

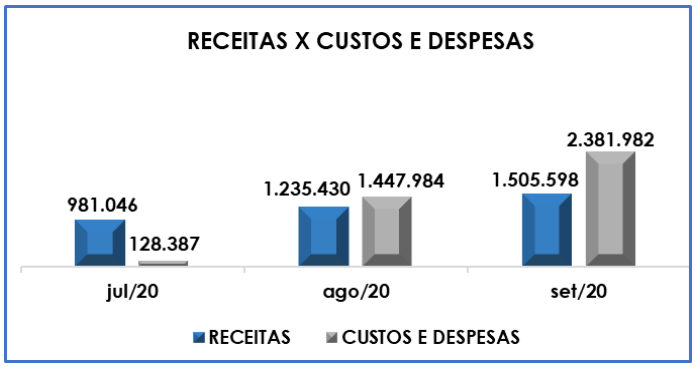

Conforme demonstrado no gráfico, em setembro/2020 a Recuperanda apresentou um total de receitas de R$ 1.505.598,00, após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e despesas sumarizaram R$ 2.381.982,00, evidenciando apuração do prejuízo contábil de R$ 876.384,00.

É imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de retomar o resultado contábil positivo nos próximos meses.

X – CONCLUSÃO

Em setembro/2020 o quadro funcional era de **75 Colaboradores**, sendo que 65 exerciam suas atividades normalmente, 1 encontrava-se em gozo de férias, 7 foram admitidos, 2 estavam afastados e 15 foram demitidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R$ 312.955,00** e foram 11% menores que no mês anterior em virtude da redução nos gastos com aviso prévio indenizado, multa de encargos sociais e aumento nos salários, em virtude das variações de demissões e contratações realizadas em setembro/2020. Além disso, os custos com o pessoal do setor produtivo representaram 76% do total dos gastos diretos com pessoal.

O ***EBITDA*** apresentou o **prejuízo operacional de R$ -786.736,00**. Ainda que tenha havido aumento de 23% na "receita operacional bruta", o acréscimo substancial no "custo de mercadorias vendidas" impactou agudamente no resultado operacional, situação esta que se agravou com a inclusão das despesas operacionais, ensejando o resultado negativo do período.

No que se refere aos índices de **Liquidez Seca** e **Liquidez Geral**, a Recuperanda apresentou indicadores de **R$ 0,31** e **R$ 0,39**, respectivamente, comprovando que a Empresa não dispunha de recursos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazo, pois resultou em indicadores considerados **insuficientes** e **insatisfatórios**.

O índice **Capital de Giro Líquido** exibiu **resultado satisfatório de R$ 2.523.512,00**, mantendo o indicador positivo apurado no mês anterior, mas com minoração de R$ 805.917,00. Tal fato se deu pela redução observado nos ativos circulantes e aumento dos passivos circulantes, resultando na manutenção do equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo, porém com piora no indicador.

A **Disponibilidade Operacional** da Recuperanda em setembro/2020 resultou no indicador **positivo** e **satisfatório** de **R$ 3.655.331,00**,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

porém com o alerta para a dependência do saldo em "estoques" para absorção do valor devido aos fornecedores em seu ciclo operacional.

O **Grau de Endividamento**, por sua vez, cresceu em 1% e permaneceu com **resultado insatisfatório**, totalizando o valor de **R$ 17.393.133,00**, em virtude do adimplemento parcial das dívidas já reconhecidas e de novas apropriações a serem quitadas nos próximos meses.

O **Faturamento** no mês de setembro/2020 totalizou **R$ 1.671.480,00**, demonstrando um aumento de 23% se comparado ao mês anterior.

No mês analisado, o **Ativo** da Recuperanda somava **R$ 6.946.530,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R$ 7.923.205,00**, registrando uma redução de 9% e acréscimo de 3%, respectivamente, em relação ao mês anterior. Destaca-se que a diferença entre eles se refere ao prejuízo acumulado na DRE no período de janeiro a setembro/2020, o qual será transferido ao Patrimônio Líquido da Entidade, seja lucro ou prejuízo, ao final do exercício social com o encerramento das Demonstrações Contábeis.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R$ 4.074.844,00**, o que representou uma majoração de R$ 103.145,00, tendo em vista que a Recuperanda não tem conseguido adimplir integralmente com os pagamentos dos tributos. Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere a **Demonstração do Resultado do Exercício,** houve apuração de **prejuízo contábil** no valor de **R$ -876.384,00,** com aumento do resultado negativo em R$ 663.830,00 em relação ao mês anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

Brasil Trustee
Administração Judicial

Considerando o cenário desfavorável estabelecido pela pandemia de COVID-19 e os impactos financeiros observados nos Demonstrativos Contábeis, conclui-se que a Sociedade Empresária necessita manter as estratégias de alavancagem do faturamento como observado no período de junho a setembro/2020. Além disso, deve controlar os custos e as despesas, dentro do possível, de modo que estes não sejam vetores para a apuração de resultados negativos como observado na análise apresentada neste Relatório.

Em paralelo e não menos importante, deverá elaborar um planejamento para reduzir sua dívida tributária, além de aumentar os pagamentos mensais dos débitos já reconhecidos, tendo em vista a considerável evolução da mesma desde o pedido de Recuperação Judicial conforme apontado no Item VIII – Dívida Tributária.

Por último, conforme mencionado no Relatório anterior sobre a adequação dos Demonstrativos Contábeis para atender as recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), a Recuperanda não finalizou os ajustes necessários para apresentar sua situação econômica, contábil e fiscal, bem como os reflexos do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial em execução, em seus documentos contábeis.

Tal fato, apontado no tópico VII.III Passivo Concursal, refere-se a diferença no saldo devedor contabilizado no grupo "recuperação judicial" em relação ao montante apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, sendo que tal assimetria será questionada junto a Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.

São José do Rio Preto/SP, 16 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA, protocolado em 16/11/2020 às 14:58 , sob o número WSRP20704496313 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 5FE12F7.